

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025**

Processo nº 48095.000390/2025-07

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 017/2024 DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO
POR CFTV QUE CELEBRAM ENTRE SI A
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS – CPRM E A AZIZ SISTEMAS DE
SEGURANCA LTDA.**

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Asa Norte Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, e a Superintendência de Porto Alegre - SUREG-PA, localizado na Rua Banco da Província, 105 - Santa Teresa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0009-36 e Inscrição Municipal nº 00348929, neste ato representada por seus Diretores, na forma do seu Estatuto social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, com sede na Rua Francisco Alves de Oliveira nº 69, Centro - Santo Roque de Minas/MG - CEP: 37.928-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.055/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023/DEAMP** (Processo SEI nº 48095.000529/2023-42), a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto no 10.024, de 20/09/2019, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, a que está sendo vinculado este ajuste, sujeitas as partes às normas do aludido Estatuto e de acordo com as Cláusulas, e com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **REAJUSTAR**, a partir de 25/01/2025, o Contrato nº **017/2024** referente ao período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 4,831300%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência deste reajuste, o valor estimado mensal do CONTRATO, passará de R\$ 3.924,52 (três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 4.114,13 (quatro mil cento e quatorze reais e treze centavos), em cumprimento à cláusula Sétima da Avença Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS

4.1. A despesas com a execução deste Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, disponíveis no PTRES 250.639, da UG 495350.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO

5.1. As despesas previstas neste Apostilamento estão consignadas no **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025**, conforme programação do DECOF, sem prejuízo na emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA**

7.1. E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostilamento, após ter sido lido e conferido, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 25/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 25/03/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2485017** e o código CRC **826B8816**.